



DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal é uma Unidade Administrativa do Município e como tal não tem receita própria. Os recursos financeiros destinados à manutenção do Poder Legislativo são chamados de **Duodécimo**, contabilmente denominado de Interferência Financeira Recebida ou Receita Orçamentária.

O **Duodécimo** é o valor que o Poder Executivo repassa para a Câmara Municipal de Vereadores para custear as despesas conforme Constituição Federal (Artigo 29-A), seu valor é definido pelo Tribunal de Contas dos Municípios mediante análise da receita corrente líquida do Município no ano anterior. Assim no ano de 2020 serão observadas as receitas de 2019.

O valor atual do duodécimo do Poder Legislativo é de R\$ 346.226,69 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

DUODÉCIMO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANO	VALOR EM R\$
2019	325.287,42
2018	296.783,66
2017	293.946,96
2016	256.681,02
2015	237.284,88
2014	225.046,99
2013	207.521,26